



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS EM 2021 (ATA Nº 017/2021 – CAGR)

Aos 26 dias de outubro de 2.021, às 18:20h, através de chamada de vídeo por *Whatsapp*, reuniu-se pela décima quinta vez, ordinariamente, a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais em 2021. Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Almir Robertto (presidente), Dirceu Aparecido Sverzuti (vice-presidente) e Caio Garcia (secretário), além o sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação da Ata. Aberta a reunião pelo sr. Presidente do colegiado, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Dirceu. Em sequência, o presidente indagou se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação, sendo aprovada pelos presentes virtualmente. Dando sequência, o sr. Presidente solicitou que o sr. Secretário que procedesse à leitura do item preparado na pauta a reunião: **Projeto de Lei nº 050/2021**, de autoria do vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui, que: “*Dispõe sobre normas suplementares às Leis Federais nº 11.340/2.006, 14.149/2.021 e 14.188/2.021, para fomentar o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.*” O sr. Presidente, então, designou como relator o vereador Caio, o qual, por sua vez, disse que gostaria de apresentar seu parecer imediatamente. Foi elaborado na sequência o **Parecer-CAGR nº 017/2.021**, opinando pela **aprovação** do PL, sem emenda. O sr. Relator argumentou que o mérito da proposta era louvável ao estabelecer dispositivos que fixavam, no limite do interesse local, ações de conscientização e combate à violência doméstica. Nesse sentido, 3 (três) pontos seriam destacados: a disponibilização do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a autorização para integração dos servidores municipais ao “Programa Sinal Vermelho”, e a disponibilização de informações sobre as normas protetivas da Lei Maria da Penha. Tais iniciativas, com efeito, atendiam ao interesse público e mereciam o reconhecimento por parte dos legisladores. Feitas essas considerações, o sr. Presidente colocou o parecer em discussão e votação, sendo então aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e o sr.

C F



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Presidente convocou os membros a comparecerem na próxima reunião ordinária da Comissão no dia 9 de novembro próximo, às 18:20h. Ao final, a ata foi digitada pelo sr. Procurador, e será assinada pelos membros com data posterior.

Declaro que li e achei conforme a Ata - RCAGR nº 017/2.021.

  
**ALMIR ROBERTTO**

Presidente da CAGR - SDD

Data ass.: 27/10/2021

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**

Vice-presidente da CAGR - MDB

Data ass.: 03/11/21

  
**CAIO GARCIA**

Secretário da CAGR - MDB

Data ass.: 27/10/2021